

## **RESOLUÇÃO Nº 104/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando o OF/SMS/Nº 261/2026, do município de Pancas – ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recursos financeiros destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) e da Rede Alyne, em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* solicitação do município de **Pancas - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o recurso financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) e da Rede Alyne, no valor de R\$500,000,00 (quinhentos mil reais), cadastrada na proposta nº 63000723830202500/2025, em parcela única.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 01 de junho de 2026.

### **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

### **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES  
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 01/06/2026 16:37:33 -03:00

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
CIDADÃO  
assinado em 01/06/2026 17:05:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/06/2026 17:05:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z6SVMV>